

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

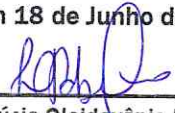
M. Nova/CE., em 18 de Junho de 2025.


PATRÍCIA GIRAÓ NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 345/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Junho de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, a expansão da rota de coleta de lixo para contemplar as Comunidades de Pedra Branca, Poço da Pedra e Extrema, todas localizadas no Distrito de Roldão, neste município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.06.2025.


JOSE GOMES DA SILVA JÚNIOR
(Júnior do Dedé do Gildo)
- Vereador/Requerente -

